

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2026

SOLICITANTE: SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³, DESTINADA AO CAMINHÃO VW 11.180 DRC 4X2, FROTA Nº 193, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2026, tempestivamente formalizado pela solicitante SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passa-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A solicitante SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, requer, em síntese, o seguinte esclarecimento:

Questionamento: “Poderia enviar fotos de como está o caminhão com o baú instalado? E a Prefeitura entregará o caminhão no pátio da Empresa vencedora para que seja retirado o baú e instalado o novo?”
É o necessário.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos interessados. Desse modo, em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

I – DA RETIFICAÇÃO FÁTICA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (NATUREZA DO IMPLEMENTO)

Diferente do aduzido pela solicitante, cumpre esclarecer que o objeto do presente certame **não contempla a retirada ou substituição de "baú"**, mas sim a **aquisição e instalação de uma CARROCERIA BASCULANTE METÁLICA NOVA (CAÇAMBA)**, com capacidade mínima de 5 m³, a ser acoplada ao veículo **VW 11.180 DRC 4X2, Frota nº 193**.

Ademais, informa-se que **o chassi do referido caminhão se encontra totalmente livre e desimpedido** (sem qualquer implemento instalado atualmente), restando à empresa vencedora estritamente a montagem e instalação do novo equipamento, conforme demonstrado nos registros fotográficos abaixo:



II – DA LOGÍSTICA DE RETIRADA, DESLOCAMENTO E DEVOLUÇÃO (ÔNUS DA CONTRATADA)

Esclarecida a situação física do veículo, a logística de execução contratual e a distribuição de responsabilidades seguem estritamente as regras consolidadas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Termo de Referência, conforme segue:

1. **Responsabilidade pela Retirada e Deslocamento (Item 4.2):** É de **exclusiva responsabilidade da empresa vencedora** retirar o Caminhão VW 11.180 DRC 4X2, Frota nº 193, usado, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, localizada na Avenida John Kennedy, nº 140, Centro, Missal/PR, para a devida instalação da caçamba.
2. **Atribuição Integral de Custos (Item 4.2):** A contratada deverá assumir **integralmente todas as despesas** decorrentes do deslocamento, incluindo transporte, seguro e motorista. Portanto, todos os custos logísticos devem estar obrigatoriamente computados no preço já ofertado pela licitante.
3. **Local da Execução e Condições de Segurança (Item 4.3):** Os serviços deverão ser realizados em local adequado indicado pela Contratada ou pela Administração, desde que previamente autorizado, devendo a empresa garantir todas as condições necessárias para a execução segura dos serviços.
4. **Testes Operacionais Obrigatórios (Item 4.4):** Após a conclusão da instalação, a Contratada deverá, obrigatoriamente, realizar testes operacionais do sistema basculante, verificando o correto funcionamento hidráulico, estrutural e operacional do equipamento.
5. **Local de Devolução do Bem (Item 4.2):** Após a finalização da instalação e a aprovação nos testes operacionais, a empresa contratada deverá devolver o caminhão, com a caçamba devidamente instalada, **no mesmo local de sua retirada** (Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, em Missal/PR).

Destarte, esclarecido o questionamento, deve ser encaminhada a resposta à solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecido o questionamento formulado pela solicitante SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como realizadas as publicações necessárias.

Missal/PR, 20 de outubro de 2026.

FABIO ANDRÉ WALKER:03810655104
0655104

Assinado digitalmente por
FABIO ANDRÉ WALKER:03810655104
Data: 2026.10.20
10:36:15-03'00"

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026.

